

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 11 de outubro de 2023 | Edição Nº 699 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14.113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2022;

Considerando o Edital SEME Nº 04/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs "Avelinda Carvalho Gava" e "Luiz Alberto Faria Moreno".

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **DELIZANDRA MEIRELES CASIMIRO BARBIERI**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno", pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 170/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 260, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

Considerando a Lei nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º - O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social; e
- c) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão ou da entidade e designados em ato do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua.

§ 3º - Representantes de secretarias municipais, órgãos da sociedade civil e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância ;

II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com as Políticas Públicas de atendimento aos direitos da criança na primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância;

V - elaborar o Regimento Interno sobre as formas de funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância; e

VI - elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância do município de Atílio Vivacqua.

Art. 3º - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 218/2023 e 244/2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua /ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 261, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 260, de 11 de outubro de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Atílio Vivacqua-ES.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Atílio Vivacqua-ES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniele Aguiar Borges – psicóloga
Milena Santana da Silva – auxiliar administrativo
Mirele Conceição Marques Moreira – pedagoga da SEME
Renata Guimarães Paganotti – professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Katia Girardi da Rocha – psicóloga
Rosilene Mendonça da Silva – assistente social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Olmo Machado – enfermeira

Leilianne Raimundo Pereira – auxiliar administrativo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14.113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2022;

Considerando o Edital SEME Nº 06/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs "Avelinda Carvalho Gava" e "Teotônio Rafael".

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **JACQUELINE DOS SANTOS**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Avelinda Carvalho Gava" pelo prazo de pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14.113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2022;

Considerando o Edital SEME Nº 06/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs "Avelinda Carvalho Gava" e "Teotônio Rafael".

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **CLAUDIA BARRETO DA SILVA**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Teotônio Rafael" pelo prazo de pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14.113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2022;

Considerando o Edital SEME Nº 06/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs "Avelinda Carvalho Gava" e "Teotônio Rafael".

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **MARISTELA VENTURY DE CARVALHO SANTOS**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Benedito Sampaio" pelo prazo de pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 024/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

Considerando o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei 14.113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

Considerando o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2022;

Considerando o Edital SEME Nº 06/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs "Avelinda Carvalho Gava" e "Teotônio Rafael".

Considerando o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **DESIRRE MARQUES BRANDÃO**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Ana Busato" pelo prazo de pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 144/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E INDEFERIMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **deferimento da Progressão Horizontal e o indeferimento da progressão vertical** da servidora pública municipal, no mês de agosto de 2023, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/08/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br